PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, n° 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
E-mail: governomunicipaldecorrente@gmail.com

PORTARIA-GP nº 116/2026 **Corrente-PI, 24 de setembro de 2026.**

Dispõe sobre o afastamento temporário do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº **0800502-36.2026.8.18.0027**, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Corrente/PI, que determinou o afastamento cautelar do Sr. **JULLYANNO AZEVEDO DA CUNHA NOGUEIRA** do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Corrente/PI;

CONSIDERANDO a necessidade de imediato cumprimento da determinação judicial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o **afastamento temporário** do Sr. **JULLYANNO AZEVEDO DA CUNHA NOGUEIRA**, do exercício do cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Corrente/PI**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **0800502-36.2026.8.18.0027.**

Art. 2º O afastamento de que trata esta Portaria possui **caráter temporário**, permanecendo vigente **até ulteriores deliberações**, observadas as determinações e eventuais reavaliações do Poder Judiciário.

Art. 3º O afastamento ocorrerá **sem prejuízo da remuneração do cargo**, nos termos da decisão judicial.

Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente, Estado do Piauí, 24 de setembro de 2026.

FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
Prefeito Municipal de Corrente – PI